



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 \_ Fone: (043) 3468 1123

**TERMO DE REPASSE 001/2022**

**TERMO DE REPASSE QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO  
BOM E LAR SÃO VICENTE DE  
PAULO DE RIO BOM**

O Município de Rio Bom-Pr, por intermédio da Prefeitura Municipal de Rio Bom, CNPJ Nº 75.771.212/0001-71, representado pelo Prefeito Municipal MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, portador do RG nº 3.617.632-6 SSP/PR e CPF Nº 487.450.819-72, residente na AV. Curitiba, 15 – Rio Bom-Pr – e a Entidade LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE RIO BOM, CNPJ-75.334.656/0001-40, representado pela presidente Sra. ELIANE FATIMA BATISTA, portadora do CPF nº 289.323.438-02, RG-43.335.482 SSP/PR, firmam o presente TERMO DE REPASSE À TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, autorizado pela Lei Municipal nº 07/2010 mediante Cláusulas e condições a seguir.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Atendimento ao Idosos em Acolhimento Institucional.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES**

**DO CONCEDENTE:** a) Proceder de acordo com a Lei nº 07/2010 sancionada em 06/02/2010 e LOA-019/2021 de 10/11/2021.

b) Analisar e aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

c) Solicitar e Analisar a Prestação de Contas Anual, dos recursos repassados durante o período de vigência do Convênio.

Proceder a publicação do presente instrumento, por extrato no Órgão de Imprensa Oficial do Município no prazo de 10 (Dez) dias a contar da data de assinatura. Cadastrar e alimentar o SIT- SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ com informações Bimestrais e final como também anexar documentos necessários.

**DO PROPONENTE:** a) Executar em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e com as normas legais vigentes,

b) Propiciar os meios e as condições necessárias para que o Município ou o Tribunal de Contas do Estado possam realizar eventuais monitoramentos, fiscalização e inspeções sobre a execução do objeto pactuado.

c) Observar a Lei Municipal nº 07 /2010 de 06 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os repasses de Subvenções Sociais.

d) Arcar com quaisquer ônus Trabalhista, Previdenciário ou Social decorrentes da execução do presente instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 \_ Fone: (043) 3468 1123

e) Apresentar prestação de contas anual ao Município, entregando a Secretaria de Finanças deste Município até 30 de setembro/2023 o processo de Prestação de Contas, com os lançamentos Bimestrais e a finalização efetuada junto ao **SIT – Sistema de Transferência Voluntária** junto ao Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de acordo com a legislação vigente, atentar para a RESOLUÇÃO 28/2011 e INSTRUÇÃO NORMATIVA-61/2011 DO TCE-PR.

f) Estar com todas as Certidões Municipal, Estadual e Federal e do TCE-PR vigentes e sem pendências

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS**

*Para execução do presente serão destinados recursos totais de R\$ 24.996,39 (Vinte e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos) que serão repassados até o vencimento previsto deste Convênio, sendo originado da emenda parlamentar nº 202228740008*

**CLÁUSULA QUARTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos previstos na cláusula anterior serão transferidos em uma única parcelas no mês de agosto/2022 através de transferência eletrônica, a Instituição para depósito em conta da entidade específica do Convênio de nº 19.819-6, Agência 1351-X do Banco do Brasil S/A, e está previsto no Orçamento do Município de Rio Bom no Programa para o Exercício de 2022 na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL – Fundo Municipal de Assistência Social na RUBRICA: 08.02.08.241.0009.2.054.000.3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.

**CLAUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO: DO GESTOR DO CONVÊNIO PELO MUNICÍPIO: MARIA APARECIDA NOVAES DOS SANTOS – RG-549.694.849-53-PR e CPF- 4.074.573-4**, por parte do município, será responsável pelo Gerenciamento e acompanhamento das ações previstas e apontará com a fiscalização da aplicação dos recursos repassados, mediante inspeções e emissão de relatórios, competindo-lhe, ao final , atestar a realização satisfatória de seu objeto, nos termos da Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE-PR.

**DO FISCAL DO CONVÊNIO PELO MUNICÍPIO: SHIRLEY APARECIDA BONFÁ VIEIRA-CPF-020.343.249-51 – RG-6.275.688-8-PR**, por parte do município, será responsável pela fiscalização das ações previstas, competindo-lhe, ao final, atestar a realização satisfatória de seu objeto, nos Termos da Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE-PR.

**DO GESTOR DO CONVÊNIO PELA ENTIDADE LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE RIO BOM: ELIANE FATIMA BATISTA**, portadora do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 \_ Fone: (043) 3468 1123

CPF nº 289.323.438-02, RG- 43.335.677-7 por parte da entidade, será responsável pela gestão do Convênio nos termos da Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 ou texto legal que vier a substituí-las.

**CLAUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência até 31/08/2023 acrescidos de mais 60 (Sessenta) dias para prestação de contas.

**CLAUSULA SÉTIMA: DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste termo, fica eleito o Foro de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam este Termo de Repasse em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas indicadas.

Rio Bom-PR, 12 de agosto de 2022

**MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**

*Prefeito Municipal*

**ELIANE FATIMA BATISTA**

Presidente do Lar São Vicente de Paulo  
de Rio Bom  
e Gestor do Convênio pela Entidade

**MARIA APARECIDA NOVAES DOS SANTOS**

Sec. Municipal de Assistência e Promoção Social  
Gestora do Convênio pelo Município

**SHIRLEY APARECIDA BONFÁ VIEIRA**

Fiscal do Convênio pelo Município

**TESTEMUNHAS:**

**TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO**

Encarregada dos serviços públicos  
CPF- 098.993.629-56

**JULIO GABRIEL DEZIRÓ**

Assistente Administrativo  
CPF-107.668.849-70